LEI Nº 6060, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.753, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º A finalidade da Ação 2001, do Órgão 01 - Câmara de Vereadores, criada na Lei Municipal nº 5.753 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Esteio, para o exercício de 2014 a 2017, passa a viger com a seguinte redação:

"Assegurar o atendimento das atividades parlamentares do Poder Legislativo e do desenvolvimento de projetos histórico culturais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Dezembro de 2014.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.